

Ato nº: 01190

"Atualiza o Subsídio dos Vereadores."

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições legais e em vista da Competência delegada no Art. 2º da Resolução nº: 66/88 desta Câmara e demais disposições pertinentes e aplicáveis e, em decorrência de terem sido aumentados os Subsídios dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de M. nas sessais a partir de janeiro de 1990, se ajusta o Subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1º - O Subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução nº: 66/88 e atualizado pelo Ato nº: 06/89, passa a Ter os seguintes valores a partir de 1º de janeiro de 1990:

a) Subsídios Fixos R\$ 1.206,41 (um mil, duzentos e seis Cruzados novos e quarenta e um Centavos) mensais.

b) Subsídios Variáveis R\$ 2.412,83 (dois mil, quatrocentos e doze Cruzados novos e oitenta e três Centavos) mensais.

§ 1º - O Subsídio Variável, não inferior ao fixo, corresponde ao Compensamento efetivo do Vereador e a participação nas votações.

§ 2º - O valor de cada Reunião Ordinária será obtido dividindo o Total do Subsídio Variável pelo número de Reuniões que forem realizadas durante o mês.

§ 3º - A falta do Vereador à Reunião Ordinária im-

postará em desconto da parte variável estipulada para cada Reunião no período em que a mesma ocorrer.

§ 4º. Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 2º. As Reuniões Extraordinárias serão remuneradas até três por mês no valor de R\$ 0,32 (Trinta e dois centavos) por cada Reunião Extraordinária.

Art. 3º. Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e Parágrafo Único da Resolução nº 66188 de 03 de novembro de 1988, continuam em vigor.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrando este ato em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1990.

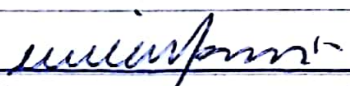
mandamos, portanto, a Todos a quem o Compromisso e execução deste ato pertences, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se declara.
São Gonçalo de Rio Preto, 13 de fevereiro de 1990.

Rogério Joseisa Bicalho / PRESIDENTE

Lineu de Lima e Silva / VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Joseisa Pessoa / SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta Secretária aos 13 dias do mês de fevereiro de 1990.


Luiz Carlos Joseisa Pessoa
SECRETÁRIO